Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 152, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1.317, de 05 de julho de 2018 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos dir(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
186115 - Manutenção da Associação Crepusculo: Centro de Desenvolvimento Humano
ASSOCIACAO CREPUSCULO ARTE, SAUDE E EDUCACAO SEM BARREIRAS
CNPJ/CPF: 02.133.340/0001-90
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2019 a 31/12/2019

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
180911 - Mundo Natural
Marcelo Kahale Skaf
CNPJ/CPF: 160.347.788-83
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 16/06/2019 a 31/12/2019

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 9º, do Decreto nº 8.242/2014, disposto por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1) CASA DO MENINO, 08.329.567/0001-18, CAMPINA GRANDE/PB, 71000.001241/2016-90, 49588/2019.

2) KIDS INSTITUTO COMUNITÁRIO GRANDE FLORIANÓPOLIS, 07.756.988/0001-62, FLORIANÓPOLIS/SC, 71000.066073/2016-88, 50156/2019.

3) MORADA DA ESPERANÇA, 30.491.737/0001-81, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.026042/2017-22, 55935/2019.

4) CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL, 07.396.491/0001-80, SÃO PAULO/SP, 71000.021971/2018-79, 55898/2019.

5) ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM, 26.047.408/0001-15, CONTAGEM/MG, 71000.037966/2018-66, 55802/2019.

6) VILA VICENTINA, 80.228.037/0001-56, PONTA GROSSA/PR, 71000.026470/2018-47, 56015/2019.

7) LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ, 46.431.056/0001-60, REGENTE FEIJÓ/SP, 71000.041498/2018-02, 54967/2019.

8) APAE DE GUIMARÂNIA, 00.308.026/0001-20, GUIMARANIA/MG, 71000.096047/2018-40, 55715/2019.

9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POSSE, 14.798.717/0001-75, POSSE/GO, 71000.060021/2018-15, 55688/2019.

10) CLINICA MIRIM DE ITUIVERAVA, 64.929.599/0001-25, ITUIVERAVA/SP, 71000.059787/2018-00, 55649/2019.

11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRGÍNIA, 01.028.908/0001-85, VIRGINIA/MG, 71000.061481/2018-11, 55731/2019.

12) IPESQ - INSTITUTO PROFESSOR JONIUM AMORIM NETO DE DESENVOLVIMENTO, FOMENTO E ASSISTÊNCIA À PESQUISA CIENTÍFICA E EXTENSÃO, 11.534.319/0001-13, CAMPINA GRANDE/PB, 71000.001381/2019-19, 55835/2019.

13) ASSOCIAÇÃO PROJETO HOJA VIVA, CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA DA CRIANÇA, 12.042.298/0001-01, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.004083/2019-72, 55884/2019.

14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL MARTINS, 00.839.830/0001-85, CORONEL MARTINS/SC, 71000.000226/2019-06, 55944/2019.

15) ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APUE, 01.949.052/0001-71, PARANAVAI/PR, 71000.000001/2019-30, 55928/2019.

16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGICOS, 13.888.587/0001-09, ANGICOS/RN, 71000.006019/2019-73, 55940/2019.

17) ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORÁ, 11.969.120/0001-37, UIU/RS, 71000.016775/2019-63, 56047/2019.

18) INSTITUTO CULTURAL ESPORTIVO E SOCIAL BACANA DEMAIS ICESBADE, 20.997.880/0001-20, BELO HORIZONTE/MG, 71000.017617/2019-42, 56060/2019.

19) ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA - AMA, 07.345.751/0001-01, LARANJAL PAULISTA/SP, 71000.018747/2019-81, 56098/2019.

20) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARROIO TRINTA, 01.923.198/0001-60, ARROIO TRINTA/SC, 71000.019027/2019-11, 56070/2019.

21) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENHORA DE OLIVEIRA - MG, 18.893.921/0001-42, SENHORA DE OLIVEIRA/MG, 71000.020443/2019-88, 56085/2019.

22) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL GURI, 04.815.678/0001-83, IACARI/SP, 71000.020198/2019-12, 56077/2019.

23) CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, 59.855.205/0001-00, FERNANDÓPOLIS/SP, 71000.020058/2019-02, 56088/2019.

24) CENTRO DE PROTEÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE E A EDUCAÇÃO DE CAMBÉ - CEPASE, 78.317.716/0001-04, CAMBÉ/PR, 71000.020202/2019-34, 56073/2019.

25) AMEB- ASSOCIAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE, 19.586.992/0001-96, JUIZ DE FORA/MG, 71000.022568/2019-48, 56150/2019.

26) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IACANGA, 46.149.048/0001-34, IACANGA/SP, 71000.022202/2019-79, 56153/2019.

27) ASSISTENCIA SOCIAL LAR BETEL, 79.265.708/0001-24, UMUARAMA/PR, 71000.023396/2019-39, 56174/2019.

28) ASSOCIAÇÃO MAÇONICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GOIÁS, 02.851.847/0001-31, GOIANIA/GO, 71000.022828/2019-65, 56162/2019.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolado no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicado no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 9º, do Decreto nº 8.242/2014, disposto por nome da entidade, CNPJ, município/UF e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

1) NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS DEFICIENTES DE PENEDO - NUDEPE, 10.658.278/0001-04, PENEDO/AL, 235874.000229/2019

2) CENTRO SOCIAL MAXIMILIANO KOLBE, 12.876.638/0001-47, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 235874.000182/2019

3) ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE CEDRO, 05.742.807/0001-06, CEDRO/CE, 235874.000153/2019.

4) ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA, 23.598.388/0001-07, GUARUPÉ/MG, 001945.0000203/2019.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 108, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, disposto por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação.

1) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A MÃO BRANCA DE AMPARO AOS IDOSOS, 67.799.109/0001-41, SÃO PAULO/SP, 71000.068739/2017-13, 52498/2019, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

2) SERVIÇO ESPÍRITA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, 46.731.121/0001-04, AMPARO/SP, 71000.066091/2017-01, 53528/2019, de 06/12/2017 a 05/12/2020.

3) ASILO PADRE CACIQUE, 92.938.194/0001-22, PORTO ALEGRE/RS, 71000.000115/2018-80, 54112/2019, de 30/01/2018 a 29/01/2021.

4) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 44.420.958/0001-07, ARAÇATUBA/SP, 71000.012579/2018-39, 53431/2019, de 29/05/2018 a 28/05/2021.

5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, 04.146.969/0001-04, MARIA HELENA/PR, 71000.035896/2018-23, 54583/2019, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

6) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA, 07.344.191/0001-58, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.012888/2018-78, 55060/2019, de 29/09/2018 a 28/09/2021.

7) ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DA ZONA OESTE DO RIO DE JANEIRO - ADEFO, 68.567.205/0001-97, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.043834/2018-05, 55114/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2022.

8) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ, 05.759.187/0001-60, IMPERATRIZ/MA, 71000.046867/2018-16, 55281/2019, de 21/09/2018 a 20/09/2021.

9) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANDRÉ LUIZ, 02.615.607/0001-01, RIO VERDE/GO, 71000.044493/2018-11, 55174/2019, de 25/09/2018 a 24/09/2021.

10) ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA, 07.887.773/0001-80, BRASÍLIA/DF, 71000.045942/2018-01, 55217/2019, de 29/09/2018 a 28/09/2021.

11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS, 01.113.830/0001-17, ANÁPOLIS/GO, 71000.049970/2018-37, 55246/2019, de 24/10/2018 a 23/10/2021.

12) LAR DA VELHICE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 88.663.604/0001-69, CAXIAS DO SUL/RS, 71000.048158/2018-46, 55281/2019, de 24/01/2019 a 23/01/2022.

13) ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, 02.529.959/0001-25, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.054307/2018-14, 55437/2019, de 26/10/2018 a 25/10/2021.

14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGENTE FEIJÓ, 67.660.173/0001-60, REGENTE FEIJÓ/SP, 71000.057200/2018-10, 55526/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

15) O NINHO - CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 22.057.612/0001-24, TEOFILO OTONI/MG, 71000.057402/2018-81, 55539/2019, de 07/03/2019 a 06/03/2022.

16) SERPHA - LAR DO IDOSO, 09.712.932/0001-55, CAMPO GRANDE/MS, 71000.058172/2018-08, 55566/2019, de 21/12/2019 a 20/12/2022.

17) NÚCLEO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ, 21.248.228/0001-50, UBERLÂNDIA/MG, 71000.056804/2018-23, 55677/2019, de 08/02/2019 a 07/02/2022.

18) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPES, 01.654.872/0001-81, TAPES/RS, 71000.000454/2018-15, 55684/2019, de 08/12/2018 a 08/12/2021.

19) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BETIM, 22.737.621/0001-95, BETIM/MG, 71000.000408/2019-08, 55867/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

20) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE, 05.894.399/0001-46, SANTA MARIA DO OESTE/PR, 71000.061393/2018-11, 56193/2019, de 24/07/2019 a 23/07/2024.

21) GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE ITAPETININGA, 00.884.236/0001-19, ITAPETININGA/SP, 71000.002153/2019-12, 55966/2019, de 05/12/2019 a 04/12/2024.

22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANOINHAS, 83.166.794/0001-40, CANOINHAS/SC, 71000.003028/2019-23, 55896/2019, de 24/06/2019 a 23/06/2022.

23) COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO, 01.429.123/0001-05, DIVINÓPOLIS/MG, 71000.005136/2019-72, 55907/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU, 57.740.379/0001-12, MIRACATU/SP, 71000.006322/2019-29, 55951/2019, de 06/06/2019 a 05/05/2024.

25) INSTITUTO PALMENSE DE ACOPS COMUNITÁRIAS - IPAC, 03.280.966/0001-25, PALMAS/PR, 71000.006599/2019-51, 55985/2019, de 05/12/2019 a 04/12/2024.

26) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAÇO DO NORTE, 78.824.421/0001-17, BRAÇO DO NORTE/SC, 71000.011791/2019-59, 55998/2019, de 08/03/2019 a 07/03/2024.

27) ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTA E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM, 05.620.498/0001-43, MANDAGUARI/PR, 71000.012568/2019-84, 55954/2019, de 08/03/2019 a 07/03/2024.

28) CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, 75.859.348/0001-38, UMUARAMA/PR, 71000.012174/2019-81, 55998/2019, de 08/03/2019 a 07/03/2024.

29) LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO, 52.506.116/0001-21, MOGOCA/SP, 71000.012103/2019-16, 55960/2019, de 10/11/2019 a 09/11/2022.

30) EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, 50.058.049/0001-73, ITARARÉ/SP, 71000.014989/2019-81, 56009/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2024.

31) LAR DOS VELHOS FLAMINIO MAURÍCIO, 46.836.427/0001-04, PEDREIRA/SP, 71000.015089/2019-81, 56010/2019, de 12/04/2019 a 11/04/2022.

32) CASA DA AMIZADE DE PENHA, 83.824.722/0001-48, PENHA/SC, 71000.015686/2019-08, 56025/2019, de 06/04/2019 a 05/04/2024.

33) ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA, 04.587.965/0001-83, CUBATÃO/SP, 71000.015671/2019-31, 56028/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

34) CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 36.975.357/0001-32, ALEXANIA/GO, 71000.015683/2019-66, 56026/2019, de 06/02/2020 a 05/02/2025.

35) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, 59.027.199/0001-37, SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 71000.016554/2019-41, 56045/2019, de 28/02/2020 a 27/02/2025.

36) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS, 01.702.894/0001-24, SANTA ROSA/RS, 71000.017245/2019-32, 55930/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

37) CASA DA CRIANÇA DE UNIÃO, 51.466.960/0001-87, UNIÃO/SP, 71000.017232/2019-83, 56049/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2024.

38) AÇÃO SOCIAL SANTA ISABEL, 88.332.032/0001-40, CANOAS/RS, 71000.017306/2019-19, 55932/2019, de 04/04/2019 a 03/04/2022.

39) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LEUNITA TE E ANNA, 05.045.477/0001-07, VARGINHA/MG, 71000.019566/2019-61, 56089/2019, de 22/03/2020 a 21/03/2025.

40) ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA, 05.381.354/0001-07, PINDAMONHANGABA/SP, 71000.019011/2019-65, 56062/2019, de 31/10/2019 a 30/10/2022

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pela chave 00032020061100005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

41) ASSOCIAÇÃO DA CARIDADE SOCIAL MARANHÃO PIAUÍ, 06.460.994/0001-58, RACAM/MA, 71000.019033/2019-58, 56061/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2022

42) ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA, 08.221.572/0001-02, BARIRI/SP, 71000.018527/2019-57, 56055/2019, de 03/03/2020 a 02/03/2023.

43) DISPENSÁRIO ASSISTENCIAL SANTA ISABEL, 02.929.913/0001-11, LIMEIRA/SP, 71000.010766/2019-15, 56059/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

44) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JESUÍTAS, 78.669.769/0001-46, JESUÍTAS/PR, 71000.029566/2019-98, 56068/2019, de 01/04/2020 a 31/03/2025.

45) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DA LAGOA, 78.675.121/0001-20, CAMPINA DA LAGOA/PR, 71000.020191/2019-80, 56076/2019, de 12/04/2019 a 11/04/2022.

46) ASSOCIACAO SANTA TEREZINHA, 07.572.390/0001-13, CUNHA/SP, /71000.019499/2019-17, 56067/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

47) CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA, 78.962.203/0001-79, LONDRINA/PR, /71000.019999/2019-91, 56066/2019, de 31/10/2019 a 30/10/2022.

48) CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SERVIÇOS A COMUNIDADE, 72.195.396/0001-14, TATUÍ/SP, /71000.019664/2019-47, 56065/2019, de 06/03/2020 a 06/03/2025.

49) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGI, 05.888.076/0001-19, PIRANGI/SP, /71000.019832/2019-68, 56072/2019, de 06/06/2019 a 05/06/2024.

50) INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES, 05.396.048/0001-50, OURO BRANCO/MG, 71000.021244/2019-87, 56115/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

51) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTANCIA VELHA, 88.874.138/0001-25, ESTANCIA VELHA/RS, 71000.021226/2019-19, 56117/2019, de 06/01/2020 a 05/02/2023.

52) ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE JARAGUÁ DO SUL - AMA, 79.578.188/0001-66, JARAGUÁ DO SUL/SC, 71000.022346/2019-25, 56133/2019, de 13/04/2020 a 12/04/2023.

53) INSTITUIÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE E SANTO ANTÔNIO, 25.763.640/0001-84, UBERLÂNDIA/MG, /71000.021478/2019-84, 56119/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2022

54) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN, 00.604.754/0001-00, PAULO FRONTIN/PR, 71000.022194/2019-01, 56135/2019, de 24/01/2020 a 22/01/2025

55) ORGANIZAÇÃO VIVER, 04.565.017/0001-47, LONDRINA/PR, 71000.022171/2019-56, 56124/2019, de 02/08/2019 a 01/08/2022

56) LAR CASA BELA, 16.034.181/0001-63, SOROCABA/SP, 71000.021608/2019-84, 55933/2019, de 01/09/2019 a 31/08/2024.

57) ASSOCIAÇÃO EMINTA BENEFICENTE DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, 00.470.345/0001-50, SÃO PAULO/SP, 71000.021621/2019-98, 55936/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2022.

58) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ITAPORANGA, 60.123.866/0001-11, ITAPORANGA/SP, 71000.022368/2019-14, 56138/2019, de 19/03/2020 a 18/03/2025.

59) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, 76.716.026/0001-02, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, 71000.022796/2019-18, 55991/2019, de 15/09/2020 a 14/09/2023.

60) CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN BEM TE VI, 59.085.642/0001-79, JUNDIAÍ/SP, 71000.021626/2019-16, 56089/2019, de 22/03/2020 a 21/03/2023.

61) SOCIEDADE BENEFICENTE ROSALIA DE CASTRO, 47.706.461/0001-86, SÃO PAULO/SP, 71000.022188/2019-70, 56130/2019, de 05/03/2020 a 04/03/2025.

62) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA NOVA DO NORTE, 00.660.888/0001-00, TERRA NOVA DO NORTE/MT, 71000.022197/2019-02, 56145/2019, de 27/08/2019 a 31/08/2024.

63) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA, 00.790.001/0001-23, MAUÁ DA SERRA/PR, 71000.022200/2019-80, 56144/2019, de 31/10/2019 a 30/10/2024.

64) OBRA BENEFICTA CAMBIAUSO OBC, 04.492.892/0001-13, BRASÍLIA/DF, 71000.022198/2019-13, 56134/2019, de 19/12/2019 a 18/12/2024.

65) CARITAS INTERPARROQUIAL DE SALTO, 07.816.350/0001-70, SALTO/SP, 71000.022550/2019-96, 56146/2019, de 31/10/2019 a 30/10/2024

66) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 16.909.303/0001-40, ARAXÁ/MG, 71000.022809/2019-79, 55984/2019, de 11/05/2019 a 10/05/2024.

67) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA, 50.109.515/0001-98, RIO GRANDE DA SERRA/SP, /71000.022840/2019-98, 56132/2019, de 10/11/2019 a 09/11/2022.

68) LAR CELIA TERESA RODRIGUES SOARES HUNGRIA, 97.047.201/0001-17, ITAPETININGA/SP, 71000.022556/2019-13, 56184/2019, de 31/10/2019 a 30/10/2024.

69) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERÊNCIA DO NORTE, 00.444.019/0001-12, QUERENCIA DO NORTE/PR, 71000.023913/2019-61, 56160/2019, de 15/01/2020 a 14/01/2023.

70) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE XANXERÊ, 83.009.720/0001-45, XANXERÊ/SC, /71000.023602/2019-00, 56088/2019, de 01/01/2020 a 28/02/2023.

71) CENTRO EDUCACIONAL FONTE DA VIDA, 05.600.252/0001-75, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 71000.022610/2019-83, 55947/2019, de 01/08/2019 a 31/08/2022.

72) UNIÃO ESPÍRITA BAGEENSE, 87.415.030/0001-50, BAGÉ/RS, 71000.024436/2019-51, 56172/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2022.

73) ASSOCIÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 67.161.810/0001-09, SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, /71000.022788/2019-71, 55930/2019, de 02/12/2019 a 01/12/2024.

74) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, 19.004.808/0001-61, CONCEICAO DO RIO VERDE/MG, 71000.022808/2019-81, 55942/2019, de 11/10/2019 a 10/10/2024.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços do Cidadão Digital instituído pela Portaria nº 2.860/2018, publicada no DOU de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostos por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:

1)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANHUAÇU, 18.497.002/0001-00, MANHUAÇU/MG, 2958/4.0001047/2019 de 06/06/2019 a 05/05/2022

2)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 87.898.598/0001-00, GARIBAUDI/RS, 295874.0001821/2019 de 14/10/2019 a 13/10/2022.

3)LAR PADRE FUCIDES, 56.020.761/0001-60, RIBEIRÃO PRETO/SP, 295874.0001681/2019 de 29/04/2020 a 28/04/2022.

4)LAR SÃO MATEUS, 77.714.394/0001-48, SÃO MATEUS DO SUL/PR, 295874.0001597/2019 de 16/12/2020 a 15/12/2024.

5)LAR SÃO JOSÉ, 49.915.549/0001-08, ITAPIRA/SP, 2958/4.0001586/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

6)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LUZIA - APAE DE SANTA LUZIA, 66.149.794/0001-82, SANTA LUZIA/MG, 295874.0001574/2019 de 02/05/2019 a 01/05/2022.

7)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ - APAE, 17.902.974/0001-63, GUAXUPÉ/MG, 295874.0001546/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022

8)INSTITUTO DE RECICLAGEM DO ADOLESCENTE, 00.750.121/0001-60, SÃO PAULO/SP, 295874.0001470/2019 de 16/12/2019 a 15/12/2022.

9)ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE CANDIDAS, 22.774.008/0001-64, CANDIDAS/MG, 295874.0001399/2019 de 30/01/2020 a 29/01/2025.

10)ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER, 02.584.878/0001-33, SALTO/SP, 295874.0001040/2019 de 06/06/2019 a 05/06/2024

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 180 (trezentos e oitenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 113, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 10 de setembro de 2018, considerando os fundamentos constantes no OFÍCIO Nº 572/2019/MC/SEDS/SNAS/DNPI/COCDS e NOTA TÉCNICA Nº 44/2019, exarados nos autos do Processo nº 71000.028512/2019-44, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria 508/2018, item 7, art. 1º, de 20/10/2018, publicada no DOU de 31/10/2018, referente ao processo 71000.048872/2018-57, da entidade ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GOIÁS, CNPJ 07.851.947/0001-91, de Goiânia/GO, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Deferir o pedido de CONCESSÃO de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social à ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GOIÁS, CNPJ 07.851.947/0001-91, com validade de 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste decisão no Diário Oficial da União - DOU, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

-PORTARIA Nº 2.929, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, em combinação ao Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, considerando o disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000178/1998-06, incluindo as razões presentes na Nota Técnica nº 5066/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 542/2011, que fora publicada no Diário Oficial da União - DOU em 09/12/2011, que outorgou à Fundação João XXIII, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Penha, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.481/2019

A Presidência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 09 de maio de 2019, a CTNBio aprovou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: SEI nº 01250.062756/2018-20 (extensivo) // 01250.074703/2018-22 (confidencial)

Requerente: Dektes do Brasil Tecnologia de Insetos Ltda.

CQB: 157/13

Assunto: Solicitação de Parecer para Liberação Planejada no Meio Ambiente - LPMA

Extrato Prévio: 6316/18

Decisão: DEFERIDO

O Presidente da CTNBio da requerente solicitou à CTNBio autorização para a LPMA intitulada "Avaliações de biossegurança de Spodoptera frugiperda Geneticamente Modificada, linhagens OX5382G, OX5403R e OX5886Z ", para fins de avaliações experimentais, de acordo com a RN7. A Presidência da CTNBio aprovou o pedido para que determinadas informações sejam mantidas confidenciais. Essas informações referem-se (1) aos vetores utilizados e os métodos de transformação dos três organismos, (2) aos dados de sequenciamento confirmando a sequência dos plasmídeos utilizados (3), as sequências dos segmentos de DNA inseridos nos organismos, inclusive dos segmentos regulatórios e não traduzidos e (4) as sequências de plasmídeos e outras construções utilizadas na metodologia e não presentes nos organismos-alvo da solicitação.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a CTNBio concluiu que o presente pedido atende às normas e legislação pertinentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime o requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Este é um extrato do Parecer Técnico da CTNBio. Sua íntegra, assim como todos os documentos referentes à solicitação, constam do processo armazenado na CTNBio. Informações complementares poderão ser solicitadas através do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico https://esic.cgu.gov.br/

MARIA SUELI SOARES FELIPE
Presidente da Comissão

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.484/2019

A Presidência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 222ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 09 de junho de 2019, a CTNBio aprovou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.070566/2018-80

Requerente: BASF S.A.

CQB: 031/97

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente - RNB

A CTNBio, após apreciação do pedido de liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. A requerente solicita à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada resistente a pragas e tolerante a herbicidas. Os experimentos serão realizados em Santo Antônio de Posse/SP, Sinop/MT, Campo Verde/MT, Luís Eduardo Magalhães/BA, Trindade/GO e Ibiporã/PR. A área total será de 10,04 hectares e a área com OGM será de 3,018 hectares.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a CTNBio concluiu que o presente pedido atende às normas e legislação pertinentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime o requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Este é um extrato do Parecer Técnico da CTNBio. Sua íntegra, assim como todos os documentos referentes à solicitação, constam do processo armazenado na CTNBio. Informações complementares poderão ser solicitadas através do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico https://esic.cgu.gov.br/.

MARIA SUELI SOARES FELIPE
Presidente da Comissão